

PORTARIA INTERNA FDRP Nº 009/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente de **Professor Associado** junto à Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõem o inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – A eleição para escolha de 4 (quatro) representantes da categoria docente de **Professor Associado** junto à Congregação da FDRP-USP, e seus respectivos suplentes, processar-se-á nos termos da Seção I do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, mediante voto direto e secreto, das 10 às 16 horas, no dia 02 de maio de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme o disposto no § 2° do artigo 218 do Regimento Geral.

Artigo 3° - Cada eleitor poderá votar em 4 (quatro) candidaturas (titular e suplente), dentre as chapas previamente inscritas para a representação da categoria.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4° - A Assistência Técnica Acadêmica receberá as candidaturas, em forma de chapa (titular e suplente) até às 23h59 do dia 17 de abril de 2023, através do e-mail atacfdrp@usp.br, em formulário próprio dirigido ao Diretor devidamente assinado pelos inscritos (formulário disponível na página da www.direitorp.usp.br, link Institucional/Eleições).

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pelo Diretor.

FDRP/ATAc

página 1 | 3

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP 14040-906 Ribeirão Preto-SP T | F 55 (16) 3315-4954

www,direitorp,usp,br



- § 2° O quadro das candidaturas deferidas será divulgado por categoria docente, em 18 de abril de 2023, no site da FDRP (http://www.direitorp.usp.br, link Institucional/Eleições), a partir das 15 horas.
- § 3° Recursos serão recebidos pelo email <u>atacfdrp@usp.br</u>, até às 15 horas do dia 20 de abril de 2023 e decididos de plano pelo Diretor.

II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

- **Artigo 5°** A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, <u>no dia da votação</u>, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
- **Artigo 6°** O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III - DOS RESULTADOS

- **Artigo 7º** A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia **03 de maio de 2023,** a partir das 15 horas, na página da FDRP (<u>www.direitorp.usp.br</u>, link Institucional/Eleições), sendo consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos.
- **Artigo 8º** Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
 - II o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
 - III o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
 - IV o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
 - V o candidato a titular mais idoso;
 - VI o candidato a suplente mais idoso.
- **Artigo 9º** Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.
- **Artigo 10** Poderá ser impetrado recurso ao Diretor, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, até às 15 horas do dia **05 de maio de 2023.**
 - Parágrafo único O recurso a que se refere este artigo deverá dar entrada na Assistência Técnica Acadêmica desta Faculdade, via email atacfdrp@usp.br e será decidido pelo Diretor, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.

FDRP/ATAc

página 2 | 3

Av. Bandeirantes , 3900 Campus da USP 14040-906 Ribeirão Preto-SP T | F 55 (16) 3315-4954 www.direitorp.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO

Assistência Técnica Acadêmica

- § 1° A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br), a partir das 15 horas do dia 10 de maio de 2023.
- § 2° O resultado final da eleição será publicado no site da Unidade.
- Artigo 11 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor.
- Artigo 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 30 de Março de 2023.

Muno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho